



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA  
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA  
SEÇÃO DE TRANSPORTE**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**  
Art. 12, VII e Art. 72, I da Lei 14.133/21

**1. IDENTIFICAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE**

SETOR REQUISITANTE: Gabinete do Des. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava – Supervisor do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Execução de Medidas Socioeducativo – GMF/TJCE

ORDENADOR DA DESPESA: Secretaria de Administração e Infraestrutura

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves

MATRÍCULA: 22569 E-MAIL: patricia.virginia@tjce.jus.br

TELEFONE: (85) 3108 1541

DESTINATÁRIO: Secretaria de Administração e Infraestrutura

ASSUNTO: Disponibilização de Transporte para Unidade Prisional – Ação Concentrada

**2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO**

**DESCRIÇÃO DETALHADA**

Contratação de empresa especializada na prestação do serviço de transporte tipo micro-ônibus com capacidade mínima de 20 lugares. O transporte realizará o deslocamento nos pontos informados abaixo nos dias 05, 06 e 07/06/2023.

**TRAJETO**

ORIGEM	DESTINO	KMs PERCORRIDOS
Fórum Clóvis Beviláqua	Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga (UPECT – Itaitinga)	27,7
Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga (UPECT – Itaitinga)	Fórum Clóvis Beviláqua	28,1
<b>QUILOMETRAGENS PERCORRIDAS DIARIAMENTE</b>		<b>55,8</b>

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Com o objetivo de realizar a Ação Concentradas voltada para pessoas em cumprimento de pena em regime semiaberto, em formato presencial na Unidade Prisional de Ensino, Capacitação e Trabalho de Itaitinga (UPECT-Itaitinga), como forma de garantir e promover os direitos fundamentais àqueles que se encontram recolhidos.

### 4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA (MEMÓRIA DE CÁLCULO)

→ 01 Micro-ônibus ( Percurso de 167,4 Kms )

Cálculo:  $Q (167,4) * V(?) = T(?)$

- Q: quilômetro percorrido
- V: valor do quilômetro rodado
- T: total à ser pago

### 5. PREVISÃO DE VALORES DA DEMANDA

Os valores da demanda serão estimados após pesquisa de mercado à ser realizada pela Coordenadoria de Compras do TJCE.

### 6. ENTREGA DO OBJETO

#### PREVISÃO DE DATA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU ENTREGA DO BEM:

Junho/2023

### 7. INDICAÇÃO DA EQUIPE DE EXECUÇÃO – Art. 7º da Lei 14.133/21

FUNÇÃO/CARGO	NOME SERVIDOR	CIÊNCIA
Desembargador/Supervisor	Francisco Eduardo Torquato Scorsafava	03/05

### 8. RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no item 3 do presente documento e que o mesmo traz os conteúdos previstos na legislação pertinente.

12/05/2023.

Patrícia Virgínia Davis Abreu Chaves  
Responsável pela formalização da demanda